



**Resolução CREF14/GO-TO 008/2010**

Dispõe sobre a publicidade da prestação de contas do exercício de 2008 do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso I do artigo 58 do Estatuto do CREF14/GO-TO, que versa sobre a atribuição do Plenário do CREF14/GO-TO em proceder à análise da prestação de suas contas;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 01/2009 emitido pela Comissão de Controle e Finanças do CREF14/GO-TO;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do Plenário em sessão realizada em 25 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO**, que o exercício do ano fiscal do CREF14/GO-TO em 2008 compreendeu o período 6 a 31 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade a prestação de contas do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO do exercício financeiro de 2008, aprovadas nos termos da ata da Reunião Ordinária do Plenário ocorrida em 25 de abril de 2009.

**Art. 2º** - A receita realizada foi de:

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
1. <b>TOTAL</b> .....	R\$ 20.350,00

**Art. 3º** - A despesa realizada apresentou o seguinte desdobramento sintético:

<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
3. <b>DESPESAS CORRENTES</b> .....	R\$ 22.771,66
3.1 Despesas de Custeio.....	R\$ 22.771,66
3.1.1 Pessoal.....	R\$ 5.640,70
3.1.2 Material de Consumo.....	R\$ 3.294,29
3.1.3 Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 13.836,67
3.2 Transferências Correntes.....	R\$ 0,00
3.2.1 Transferências Intragovernamentais.....	R\$ 0,00
3.2.2 Transferências de Convênios.....	R\$ 0,00



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>VALOR</b>
4.1 Investimentos.....	R\$ 0,00
4.1.1 Obras e Instalações.....	R\$ 0,00
4.1.2 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 0,00
 TOTAL DE DESPESA.....	 R\$ 22.771,66
 5.1.1 DISPONÍVEL.....	 R\$ 186.673,23

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Rubens dos Santos Silva**  
**Presidente**  
**CREF 000034-G/GO**

Publicado no DOE-GO, nº. 20.972, 03/11/2010